

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHOSecretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2142F9C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 9036/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN - MATRICULA 139431**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **AGOSTO/2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D2AB3C45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 945 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 14.518/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **AGUINALDO CLARO DOS SANTOS - MATRICULA 2211**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 20/05/2018 a 19/05/2023**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHOSecretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F73E9FD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA DE
ESCUAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva (Professores, servidores, pais/responsáveis, alunos maiores de 16 anos) para participar da Consulta Pública referente à implantação do modelo de Escola Cívico-Militar neste estabelecimento, a partir do ano de 2024.

Data: 18 de agosto de 2023.

Local: Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, localizada à Avenida Copacabana, nº 1463, Jardim Canadá, Pontal do Paraná, estado do Paraná.

Horário: das 8h00 às 20h00.

Pauta: Alteração de “Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva” para “Escola Municipal Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva”.

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2023.

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C13FB543**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 102/2023, dispensa de licitação nº 34/2023, que tem por objeto Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.1.014.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:E62ADDCF**LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021**

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA

BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00, residente na Rua Belém, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR), Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2023 e corrigir os valores em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) tomando como base a variação do IGP-M, passando os valores a serem: mensalmente o valor após aplicabilidade do IPCA fica **R\$ 26.653,81** (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) num total de **R\$ R\$319.845,72** (trezentos e dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por um período de 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8BB63983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 027/2023 LEONARDO
ALBUQUERQUE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO C/C IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
OBJETO:	Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência anexo 1 deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Esclarecimento c/c Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, interposto pela empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44, através da Plataforma BLL, em 10/08/2023 às 21:55min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA.

Pede, em síntese, que o objeto seja parcelado em itens isolados para cada serviço – serviços médicos e de enfermagem – por comporem serviços distintos e retirando a exigência da necessidade de apresentar CRM/PR para fins de habilitação. Pede também, esclarecimentos quanto a participação em somente um dos lotes e em que momento precisará apresentar os profissionais, na habilitação ou na contratação.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 10/08/2023 às 21h55min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 027/2023 estão definidos para a data de 16/08/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO C/C ESCLARECIMENTOS

A empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA – CNPJ 22.626.640/0001-44, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 027/2023, o qual tem por seu objeto a contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, através do **MENOR VALOR POR LOTE**, pedindo em síntese, que o objeto seja parcelado em itens isolados para cada serviço – serviços médicos e de enfermagem – por comporem serviços distintos e retirando a exigência da necessidade de apresentar CRM/PR para fins de habilitação. Pede também, esclarecimentos quanto a participação em somente um dos lotes e em que momento precisará apresentar os profissionais, na habilitação ou na contratação.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.

a) Quanto aos esclarecimentos, informo que como consta no Edital do Pregão Eletrônico nº027/2023, o objeto possui 02 lotes, portanto, a empresa poderá participar em qualquer lote, separado ou em ambos. Ainda, sobre o pedido de esclarecimento referente a relação de profissionais que a empresa deverá apresentar, esta somente será solicitada à empresa vencedora, após a fase de habilitação, não constando como documento para fins de habilitação.

b) Quanto ao pedido de impugnação apresentado, manifesta-se o seguinte:

Que o objeto trata-se de serviços distintos entre si e não podem compor o mesmo lote, tendo em vista que serão contratados serviços de enfermagem e serviços médicos, e que não há justificativas para que o objeto esteja em um único lote. Assim, requer-se a retificação do Edital, com o parcelamento do objeto em itens isolados de cada serviço, em respeito à competitividade.

Ressalto que o Edital ao estabelecer **MENOR VALOR POR LOTE**, estabeleceu que cada serviço será julgado independente do outro, vejamos como consta no instrumento convocatório:

LOTE	OBJETO	QUANT. PLANTÕES MESES	12
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE 12 HORAS: MÉDICOS – PRONTO ATENDIMENTO	732	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE 12 HORAS: ENFERMEIROS EMERGENCISTAS – PRONTO ATENDIMENTO	585	

Portanto, a empresa poderá participar de qualquer um dos lotes ou em ambos. Serão dois lotes distintos, parcelados, respeitando a competitividade e ampliando a participação de empresas que poderiam somente participar em um dos lotes.